











Data: 11/10/2024 Hora: 16:40 Objeto: DECISÃO CCD Nº: 5 Doc. Nº: 2.17

Para: Cipriano Antunes# 86 Lic. PT24/ 2714

O Colégio de Comissários tendo convocado o concorrente nº 86 Cipriano Antunes e ouvido o seu co-piloto Bruno Carvalho, ponderou os factos relatados pelo mesmo e determinou o seguinte:

Piloto - Cipriano Antunes e Carro Nº: 86

Hora: 13:08 - PEC 4

Secção: Reconhecimentos

Facto: Reconhecimento em sentido contrário.

Infração: Art.º 16.1 das Prescrições Especificas de Ralis 2024.

Decisão: Repreensão

Motivo: O concorrente justificou o erro alegando que sem se aperceber entrou no final da classificativa e prosseguiu ao se aperceberem saíram do percurso.

Reconhecem o erro, alegou que não foi intencional, e sem qualquer interesse de ganhar vantagem competitiva.

Os comissários desportivos referiram que a regulamentação é clara quanto ao facto em causa. Decidiram assim apenas aplicar esta penalidade atendendo a não existirem antecedentes e pela justificação apresentada, de acordo com os Arts.º 11.9.1; 11.9.3.a; 11.9.3.i; 12.3.1 e 12.4.1.b, do Código Desportivo Internacional.

Ao concorrente é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários Desportivos

Luís Tourais de Matos Gastão Araújo Rodolfo Rocha Presidente CCD CD

Lic. CDI PT24/0019 Lic. CDA PT24/0062 Lic. CDA - PT24/1595

Data:11/10/2024	Nome: CIPRIANO ANTUNES
Hora: 17:07	Posição na Equipa: CONCORRENTE

CD